



TERMO DE REFERÊNCIA

1. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a locação de espaço adequado para a realização de café da manhã, almoço e café da tarde destinados a aproximadamente 400 pessoas, com infraestrutura compatível, localizado dentro do município de Itapecerica da Serra.

O local deverá possuir disponibilidade de horários, mobiliários e utensílios necessários, estacionamento, recepcionista e equipe de apoio.

Considerando que os participantes são idosos atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), o espaço deverá estar situado na região central do município, nas proximidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho, de modo a assegurar facilidade de deslocamento e acessibilidade.

2. DO OBJETO

Contratação de espaço físico que proporcione ambiente adequado, seguro e acolhedor para a realização de atividades de convivência, recreação e integração dos idosos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA / ENTREGA

A utilização do espaço ocorrerá no dia **15 de dezembro de 2025**.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O local a ser contratado deverá atender aos seguintes requisitos:

- Infraestrutura adequada para realização de café da manhã, almoço e café da tarde;
- Decoração do espaço
- Serviço de DJ.
- Disponibilidade de horário conforme a necessidade da Secretaria;
- Estacionamento próprio;
- Mobiliários e utensílios suficientes para atender o público estimado;
- Presença de recepcionista e demais funcionários necessários ao atendimento;



- Definição do cardápio do almoço e do café da tarde em comum acordo entre contratante e contratada;
- Localização dentro do município, **em raio aproximado de até 15 km da sede da Secretaria de Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho**, visando facilitar o deslocamento dos participantes.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A contratação será realizada de forma direta, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. PAGAMENTO E MEDAÇÃO

O pagamento será efetuado mediante nota fiscal e devidamente empenhado por meio de recurso orçamentário específico.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Para a seleção do fornecedor, procedeu-se à análise comparativa de orçamentos, sendo escolhida a proposta de **menor preço**, atendidos os requisitos técnicos exigidos.

8. ESTIMATIVA DE VALORES

Para definição do valor estimado da contratação, foram solicitados **três orçamentos** junto a fornecedores estabelecidos no município e aptos a atender às especificações técnicas do presente Termo de Referência. Os valores apresentados foram analisados de forma comparativa, considerando a capacidade instalada, infraestrutura, itens inclusos e condições de atendimento.

Os orçamentos recebidos possuem os seguintes valores aproximados:

- **Fornecedor A:** R\$ 40.800,00
- **Fornecedor B:** R\$ 61.600,00
- **Fornecedor C:** R\$ 42.000,00

A partir dos valores apresentados, foi calculada a **média aritmética simples**, resultando em:

Média dos três orçamentos:

$$(40.800,00 + 61.600,00 + 42.000,00) \div 3 = \text{R\$ } 48.133,33$$



Assim, considerando a adequação técnica da proposta, o alinhamento às especificações exigidas e a escolha do fornecedor com **menor preço** dentre os três orçamentos coletados, estabelece-se como **valor estimado para a contratação** o montante de:

R\$ 48.133,33 (Quarenta e Oito Mil, Cento e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos)

Este valor encontra-se compatível com os preços praticados no mercado local, obedecendo ao princípio da economicidade e atendendo às diretrizes previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta contratação será custeada de forma compartilhada, sendo o valor total dividido **em partes iguais** entre:

- **Secretaria de Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho**, e
- **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**.

Cada ente arcará com **50% do valor total**, conforme aprovação registrada em **ata do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**, que autorizou a participação financeira na ação.

Informo que os custos decorrentes desta contratação serão custeados com recursos do **Fundo do Idoso – Fonte 03, código de aplicação 500061, e Fonte 02, código de aplicação 5002003**.

A participação financeira do Conselho do Idoso será realizada mediante utilização de sua dotação própria, destinada ao apoio e custeio de ações voltadas ao fortalecimento das políticas públicas da pessoa idosa.

10. COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE

A empresa vencedora deverá, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, apresentar documentação comprobatória de regularidade, conforme segue:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de alterações e/ou consolidação, quando houver;
- b) Comprovante de inscrição no CNPJ;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, emitida pela Receita Federal, incluindo contribuições sociais);



- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (mobiliário), da sede ou domicílio da empresa;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal nº 12.440/2011.

Itapecerica da Serra, 03 de Dezembro de 2025.



Anali Jacob Corsini

Secretaria Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho